



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.660, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a elaboração de Processo Seletivo Público que autorize o Administrador Público a organizar e realizar admissão de Agente Comunitários de Saúde, para o Programa de Saúde da Família e de Agente de Combate às Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem por objetivo a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, mediante processo seletivo de provas ou provas e títulos de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º. Ficam criadas as vagas dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias em consonância ao Anexo I e os requisitos para provimento no cargo e suas atribuições estarão definidas no Anexo II da presente lei.

Art. 3º. As contratações autorizadas nesta Lei serão regidas por contrato administrativo temporário, com prazo inicial de dois anos, admitindo-se a renovação por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento - Programa vigente, suplementadas se necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 11 de junho de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS		SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Regular	Reserva		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80	20	R\$ 1.014,00	40
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25	10	R\$ 1.014,00	40



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Carga Horária Semanal: 40 horas

Atribuições: Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva e prevenção de doenças, através de visitas domiciliares de orientação, cuidados e ações de combate a doenças.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Ensino Fundamental Completo

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Carga Horária Semanal: 40 horas

Atribuições: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; palestras, dedetização, limpeza e exames, realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas, identificar e eliminar focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Ensino Fundamental Completo